



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º /2024**

**AUTOR: DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES**

**Institui** o Dia da Mãe Atípica, no Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DE MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que promulga a seguinte LEI:

Art.1º Fica instituído o Dia da Mãe Atípica, no Estado do Amazonas, a ser comemorado, anualmente, em 30 de novembro.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se mãe atípica, aquela mulher e/ou cuidadora que é responsável pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiência, síndromes, transtornos, doenças raras, TDAH, TDA e dislexia, entre outros.

Art.2º O Dia da Mãe Atípica tem como propósito celebrar e honrar as mães que enfrentam desafios extraordinários na criação de seus filhos, incluídos aqueles com deficiências, transtornos ou condições de saúde atípicas.

Art.3º Anualmente, na semana do dia 30 de novembro, poderão ser promovidas atividades e iniciativas que visem a valorização, apoio e inclusão das mães atípicas, proporcionando acesso a recursos, informações e suporte necessários para o seu bem-estar e o de suas famílias.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 5 de novembro de 2024.

**DELEGADO PÉRICLES**

Deputado Estadual

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

 assembleiaam [www.ale.am.gov.br](http://www.ale.am.gov.br)

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.042364:

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 06/11/2024 07:04:21

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : FFE4273E0011D08E . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei propõe a criação do “Dia da Mãe Atípica”, a ser comemorado anualmente em 30 de novembro, no Estado do Amazonas.

O “Dia da Mãe Atípica” visa reconhecer a realidade de milhões de mães que, diariamente, enfrentam desafios únicos na criação de seus filhos, muitas vezes com deficiência ou autismo. Essas mulheres desempenham um papel crucial na sociedade, muitas vezes com pouca visibilidade e respaldo nas políticas públicas que afetam diretamente suas vidas e das crianças que cuidam.

A data proposta, 30 de novembro, simboliza uma plataforma para sensibilizar a sociedade sobre a importância de apoiar as mães atípicas. Este reconhecimento é fundamental para que possam ter acesso a serviços adequados, suporte emocional e financeiro, e, principalmente, para que suas vozes sejam ouvidas nas esferas políticas e sociais.

Promover o “Dia da Mãe Atípica” é uma maneira de reafirmar o compromisso do Estado do Amazonas com a inclusão e a valorização de todas as mães, promovendo não apenas uma data de celebração, mas um chamado à ação e à reflexão sobre as necessidades e direitos de um grupo tão importante.

Portanto, peço a colaboração dos demais membros nesta casa para que aprovelem este projeto e, assim, possamos juntos celebrar e reconhecer a força, resiliência e amor das mães atípicas. A validação deste dia é um passo significativo em direção ao respeito e à inclusão que todos merecem.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de novembro de 2024.

**DELEGADO PÉRICLES**

Deputado Estadual

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

 assembleiaam [www.ale.am.gov.br](http://www.ale.am.gov.br)

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.042364:

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 06/11/2024 07:04:21

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : FFE4273E0011D08E . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2024.10000.00000.9.042364  
Data 05/11/2024



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento Nº 2024.10000.00000.9.042364**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. DELEGADO PÉRICLES  
**Enviado por:** CRISCINA EMANUELLE DE OLIVEIRA HADDAD  
**Data:** 06/11/2024

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
:

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS  
**Despacho:** ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA